



U.
P.
57
P.

“TRANSPORTE DE ÁGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SETE BICAS – PARADELA DO MONTE”

Proc.º N.º 26 /2018

----- Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: **LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.-----

-----SEGUNDO: **RESERVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE PODERES**, portador do bilhete de identidade n.º 0.0000000, residente em **PARADELA DO MONTE**, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **TRANSPORTES DOMINGOS COELHO UNIPESSOAL LDA**, pessoa coletiva número 505257394, com sede na rua do Passeio Alegre - Sanhoane, com poderes conferidos para o ato, como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 2.07.2008 e válida até 10.10.2018. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. ---

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de dois de Agosto de dois mil e dezoito, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **“TRANSPORTE DE ÁGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SETE BICAS – PARADELA DO MONTE) ”**, em conformidade com a proposta



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite, pelo valor de quinze mil, novecentos e noventa e seis (15.996,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **19.675,08€** (dezanove mil seiscentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, vinte e cinco, com o número de compromisso nº 1117/2018, datado de 3.08.2018. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de três meses nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da celebração de contrato. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 3 de Agosto de 2018. -----

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal, como gestora do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Sónia Maria Garcia Catarino, Chefe de Divisão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em um de Agosto de dois mil e dezoito e certidão dos Serviços de Finanças emitida em um de Agosto de dois mil e dezoito, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

58
f.

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

 **transportes**
Domingos Coelho, UNIPESSOAL LDA
5030-368 Samouanes, Santa Marta de Penaguião
Tel. 254 821 480. Tlm. 917 269 638

O Oficial Público,